

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE S.A.

Sociedade anônima, sem registro na CVM

CNPJ/MF nº 44.615.216/0001-37

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP
01.452-910

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase operacional, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 44.615.216/0001-37, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35300582705 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"); **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**"); e **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 ("**ABC**", e quando em conjunto com o Coordenador Líder e com o Bradesco BBI os "**Coordenadores**"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), **AVISAR** que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) emissão, sob o rito de registro automático da Emitente ("**Notas Comerciais Escriturais**", "**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que sua distribuição será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**").

As Notas Comerciais Escriturais são emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Consolare Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S.A.*", celebrado em 23 de outubro de 2025, entre a Emitente, a **ATENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima, de capital fechado, com sede na Rua Paracatu, nº 1.253, 10º andar, Santo Agostinho, CEP 30.180-098, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.063.039/0001-06 ("**Atena**"); **ENEGEFORM ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 01.452-910, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.246.920/0001-10 ("**Engeform**"); **CONSTRUTORA ATERPA S.A.**, sociedade anônima, de capital fechado, com sede na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, 3º andar, Estoril, CEP 30.494-460, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.983/0001-65 ("**Aterpa**" e quando em conjunto com a Atena e Engeform "**Fiadores**" ou "**Acionistas**"), e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("**Termo de Emissão**").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, artigo 26, inciso X e artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida; (ii) de emissão de emissor não registrado na CVM; e (iii) exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

Nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Oferta Públicas”, em vigor a partir de 24 de março de 2025, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	24/10/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	24/10/2025
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	30/10/2025
4	Divulgação do Anúncio de Início	30/10/2025
5	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	31/10/2025
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma da Oferta poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM e, ainda, na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é de 24 de outubro de 2025.



Coordenador Líder:



Coordenadores:

